GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 9/5/2000, publicado no DODF, de 11/5/2000, p.42. Portaria nº 116, de 15/6/2000, publicada no DODF nº 115, de 16/6/2000, p. 10.

Parecer nº 85/2000 Processo nº 030.004567/99

Interessado: Escola de 1º Grau Paloma

 Aprova a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série da Escola de 1º Grau Paloma, situada na QR 208, Conjunto A, Casas 11, 12 e 35 – Santa Maria-DF, mantida pela Escola de 1º Grau Paloma Ltda.

HISTÓRICO – A Escola de 1º Grau Paloma, situada na QR 208, Conjunto A, Casas 11, 12 e 35 – Santa Maria-DF, submete à apreciação deste Colegiado a Proposta Pedagógica, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 200 da Resolução nº 2/98-CEDF.

A Escola de 1º Grau Paloma, mantida pela Escola de 1º Grau Paloma Ltda, foi autorizada a funcionar pela Portaria nº 137/98-SE e credenciada por força do parágrafo único do art. 192 da Resolução nº 2/98-CEDF.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica apresentada foi elaborada em consonância ao que dispõem os artigos 155, 156, 157 e 158 da Resolução 2/98-CEDF.

O documento apresenta os históricos da mantenedora e da mantida, a estrutura física e a organização administrativa e pedagógica.

A Escola acredita que o processo educativo perpassa não só pela construção do conhecimento, mas também pela valorização do aluno como cidadão, capaz de buscar, compreender e interpretar a realidade e, dessa forma, agir com criatividade e criticidade.

O currículo estabelecido foi inspirado na:

- filosofia identificada como humanista, que considera a pessoa humana, única em suas peculiaridades, sendo ativa e objetiva na consecução de seu fim;
 - epistemologia que considera a aquisição de conhecimento um processo de construção;
- metodologia ativa e participativa, coerente com a concepção do conhecimento no mundo atual.

A escola propõe formar o educando, mobilizando-o em todas as suas dimensões, (espiritual, moral, intelectual, afetiva, social e cívica), articulando essa formação às exigências do mundo atual. Considera o aluno como sujeito da aprendizagem, ativo e investigador.

GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O currículo, de acordo com informações constantes dos autos, foi elaborado com a participação da Direção e dos diversos segmentos da comunidade escolar e, posteriormente, encaminhado à aprovação dos órgãos competentes.

A organização curricular foi aprovada por este Conselho de Educação por meio do Parecer nº 74/2000, em reunião realizada no dia 5 do corrente mês.

Apresenta os conteúdos programáticos que serão desenvolvidos em cada componente curricular, bem como os temas transversais e como serão trabalhados.

Os conteúdos educativos terão um tratamento especial, contextualizado, não fragmentado e significativo. Serão organizados em torno de áreas de conhecimento e de experiências muito próximas dos alunos.

A Escola considera a avaliação como parte do processo educativo e que a mesma adquire sentido na medida em que se mostra coerente com a Proposta Pedagógica a que está articulada.

De acordo com o proposto, a avaliação, para a escola, visa superar o ato de medir resultados para ser parte do processo de formação do educando e do educador, como elemento da organização da prática pedagógica. Utiliza a avaliação para identificar, diagnosticar e redimensionar a ação educativa. Ressalta que avaliação é análise valorativa e interpretativa do processo de ensino e de aprendizagem: o que foi ensinado, foi de forma competente? O que o aluno assimilou, transformou a si próprio e a sua realidade?

Observa-se que o currículo proposto pela escola enfatiza a assimilação de conceitos, busca desenvolver as estruturas cognitivas, fornecendo aos alunos requisitos necessários às aprendizagens significativas e à construção de competências.

A Proposta Pedagógica aborda outros itens, dentre eles:

- regime escolar
- aprimoramento técnico-administrativo e pedagógico
- programa de aperfeiçoamento docente
- plano de aperfeiçoamento de pessoal
- projeto diferencial de informática
- recursos de ensino

A avaliação da Proposta Pedagógica é o último item do documento. A escola propõe avaliála no decorrer do processo de desenvolvimento das atividades ou quando for necessário com a participação da comunidade escolar, mediante observação, depoimentos, reuniões, debates e preenchimento de fichas.

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



A Proposta Pedagógica da Escola de 1º Grau Paloma atende o previsto na legislação em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, da Escola de 1º Grau Paloma, localizada na QR 208, Conjunto A, Casas 11, 12 e 35 – Santa Maria-DF, mantida pela Escola de 1º Grau Paloma Ltda.

Sala "Helena Reis", Brasília, 26 de abril de 2000

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 26.4.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal